



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239617575

Nome original: Ofício Circular nº 268-2023 visual law.pdf

Data: 07/08/2023 11:41:26

Remetente:

Cecilene Evangelista de Sousa Ribeiro Costa

Subsecretaria da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem para os devidos fins.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



Visual Law

OFÍCIO CIRCULAR Nº 268/2023



PROAD Nº 202307000424273



### A QUEM SE DESTINA?

A todas as Diretorias do Foro e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.



### O QUÊ?

Comunica a suposta prática de crime de falsidade ideológica, de utilização de documento falso em Procuração Pública lavrada no dia 07.12.2017, às folhas 123-126 do Livro n. 13 de Procurações, tendo como outorgantes Liliam Tiago de Souza Araújo, CPF n. 486.060.491-15 e Fernando Dias de Araújo, CPF n. 391.467.581-00, e como outorgada Simone Alves da Costa Luciano, CPF n. 515.739.891-34.



### INFORMAÇÕES ADICIONAIS



A interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Araçu/GO, Sra. Andressa Costa Borges, noticiou que recebeu telefone da advogada Dra. Mariene Leão Lemes, OAB/GO n. 15.588, que lhe informou que os outorgantes utilizaram documentos falsos, pois o Sr. Fernando Dias de Araújo, na realidade, falecera no dia 02.12.2012, conforme Certidão de Óbito de matrícula n. 02581701552012400071149002271967, expedida em 1º.02.2013, pelo Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde/GO; que comunicou o fato à autoridade policial e anexou o Boletim de Ocorrência ao referido ato em suas Notas para que não surta mais efeitos.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/689415>

Cordialmente,  
DESEMBARGADOR **LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça.